



Decreto N° 070402 de abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE:

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 09 de abril de 2020 e feriado municipal o dia 10 de abril de 2020, não se aplicando este decreto aos serviços essenciais de limpeza pública, guarda municipal e hospital municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.